



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES e vereadores.

É com elevada honra que submetemos à apreciação deste ilustre Legislativo o anexo Projeto de Lei, cujo objetivo é promover o reajuste do Vencimento Base dos Profissionais do Magistério do Município de Jaguaré/ES no percentual de 3,62%, em conformidade com as disposições normativas que regem a Lei Federal nº 11.738/2008, também conhecida como "Lei do Piso".

O Ministério da Educação (MEC) homologou, por meio da Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, reajuste de 3,62% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica. O piso nacional do magistério constitui o valor mínimo a ser remunerado aos professores do magistério público da educação básica, no início de suas carreiras. A jornada semanal de 25 horas corresponde o valor de R\$ 2.762,85 para o nível I. Com aplicação de 3,62% (Portaria MEC nº 61/2024) passará para R\$ 2.862,86. Importante ressaltar que o Governo Federal assegura o piso nacional apenas para o referido nível I.

Ademais, destaca-se que ao efetuar o reajuste no nível I, faz-se necessário também reajustar os demais níveis, uma vez que o Município de Jaguaré possui Plano de Cargos e Carreiras do Magistério através da Lei Municipal nº 673/2006, e o valor do piso será aplicado tanto ao nível I quanto aos níveis II, III, IV e V, além de garantir as progressões e promoções que se darão a partir dessa remuneração.

Assim encaminhamos a presente proposta legislativa anexa, visando assegurar uma remuneração compatível com os serviços prestados pelos profissionais do magistério em nossa jurisdição municipal, bem como cumprir integralmente com as disposições da Lei Federal do FUNDEB, promovendo, desse modo, a devida adequação salarial dos educadores lotados no Município de Jaguaré para aprovação, com a devida celeridade, ao mesmo tempo reiteramos nossas manifestações de alta consideração e estima.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 6056d7cc-d6b5-4b39-ae4e-2050c484566a
PROJETO DE LEI Nº 00014/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Atenciosamente,

Jaguaré-ES, 15 de abril de 2024.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



ELABORAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Tendo em vista os motivos expostos, e em atendimento ao Art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, abaixo demonstramos o montante do impacto para o exercício de 2024, 2025 e 2026:

Ressalvo que o impacto financeiro no ano de 2024 está contemplando de janeiro a dezembro, vez que será realizado pagamento retroativo a janeiro de 2024, incluindo 13º e férias.

IMPACTO – CENÁRIO REALIZADO COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cenário realizado com base na folha de pagamento de fevereiro de 2024 da Secretaria de Educação

Cálculo da despesa total (décimo terceiro, férias, patronal) para os próximos 3 anos incorporado o aumento do piso no nível I

2024		2025		2026	
Folha de fevereiro do FUNDEB 70%	Total anual com décimo terceiro e patronal	Folha de fevereiro do FUNDEB 70%	Total anual com décimo terceiro e patronal	Folha de fevereiro do FUNDEB 70%	Total anual com décimo terceiro e patronal
R\$ 2.130.782,74	R\$ 28.403.333,91	R\$ 2.176.751,02	R\$ 29.016.091,05	R\$ 2.206.647,23	R\$ 29.414.607,61
Folha de fevereiro do FUNDEB 70% com reajuste	Total anual com décimo terceiro e patronal	Folha de fevereiro do FUNDEB 70% com reajuste	Total anual com décimo terceiro e patronal com reajuste	Folha de fevereiro do FUNDEB 70% com reajuste	Total anual com décimo terceiro e patronal com reajuste
R\$ 2.206.568,08	R\$ 29.413.552,51	R\$ 2.254.200,32	R\$ 30.048.490,32	R\$ 2.285.178,73	R\$ 30.461.432,43
Impacto no FUNDEB 70% em 1 mês	Impacto 6 meses no FUNDEB 70%	Impacto no FUNDEB 70% em 1 mês	Impacto anual no FUNDEB 70%	Impacto no FUNDEB 70% em 1 mês	Impacto anual no FUNDEB 70%
R\$ 75.785,34	R\$ 1.010.218,61	R\$ 77.449,31	R\$ 1.032.399,27	R\$ 78.531,49	R\$ 1.046.824,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

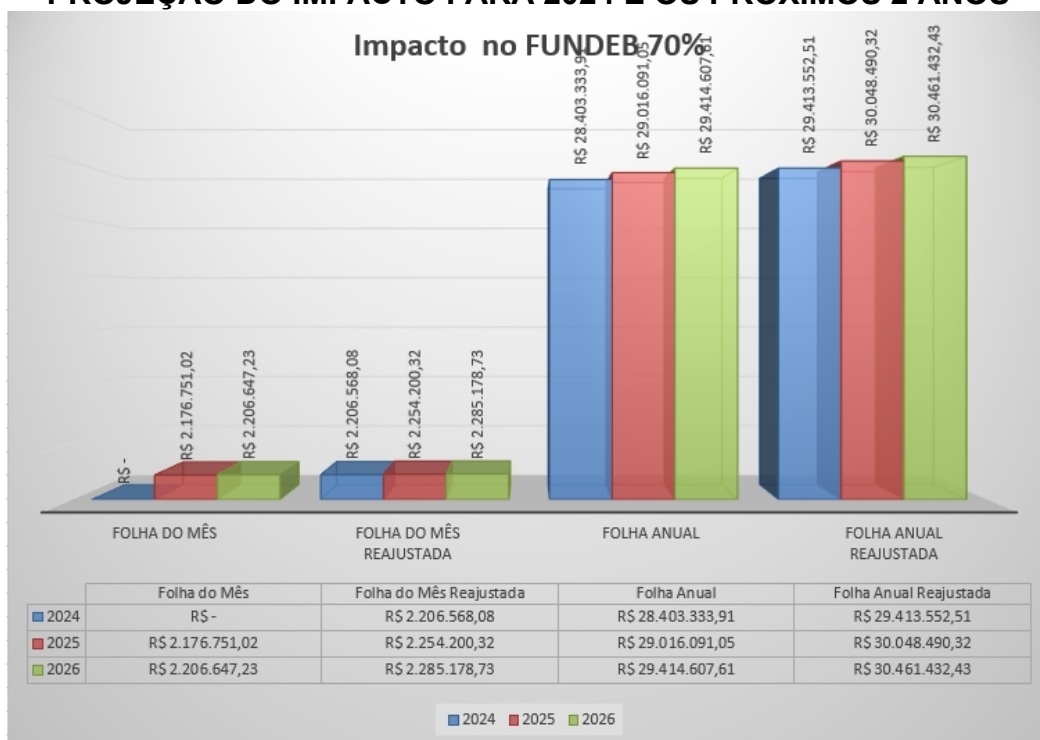
Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



PROJEÇÃO DO IMPACTO PARA 2024 E OS PRÓXIMOS 2 ANOS



IMPACTO NA MUDANÇA DE NÍVEL E PADRÃO DE VENCIMENTO

NÍVEL DA CLASSE (1,5%)	PADRÃO (Diferença entre os padrões 5%)														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.862,86	3.006,00	3.156,30	3.314,12	3.479,82	3.653,82	3.836,51	4.028,33	4.229,75	4.441,24	4.663,30	4.896,46	5.141,29	5.398,35	5.668,27
II	2.905,80	3.051,09	3.203,65	3.363,83	3.532,02	3.708,62	3.894,05	4.088,76	4.293,19	4.507,85	4.733,25	4.969,91	5.218,40	5.479,32	5.753,29
III	2.949,39	3.096,86	3.251,70	3.414,29	3.585,00	3.764,25	3.952,46	4.150,09	4.357,59	4.575,47	4.804,25	5.044,46	5.296,68	5.561,51	5.839,59
IV	2.993,63	3.143,31	3.300,48	3.465,50	3.638,78	3.820,72	4.011,75	4.212,34	4.422,96	4.644,10	4.876,31	5.120,12	5.376,13	5.644,94	5.927,18
V	3.038,54	3.190,46	3.349,99	3.517,48	3.693,36	3.878,03	4.071,93	4.275,52	4.489,30	4.713,77	4.949,45	5.196,93	5.456,77	5.729,61	6.016,09

QUANTITATIVO DE MATRÍCULA DO MUNICÍPIO E ESTIMATIVA PARA 2024

Total de matrículas em 2023: 5.554 alunos

Estimativa de matrícula para 2024: 5.373 alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



ARRECADAÇÃO FUNDEB E RECURSOS COMPLEMENTARES

A arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) atua como garantia de recursos financeiros destinados à educação básica no Brasil. No caso específico da Secretaria Municipal de Educação (SEME), as receitas provenientes do FUNDEB desempenham um papel fundamental na manutenção e no aprimoramento do sistema educacional municipal.

Nos últimos anos, a arrecadação FUNDEB tem apresentado um crescimento constante, refletindo o compromisso com a qualidade da educação e o investimento na valorização e formação de professores, infraestrutura escolar e demais necessidades do ensino municipal. Vejamos a evolução da arrecadação nos últimos anos:

2020: R\$ 23.227.316,72

2021: R\$ 30.263.717,43

2022: R\$ 31.066.464,64

2023: R\$ 35.606.098,64

2024 (janeiro, fevereiro e março): R\$ 10.117.992,15

Considerando a Portaria Interministerial nº 01/2024 de 23/02/2024, que apresenta atualização das estimativas da receita total dos fundos, informando valor das complementações: Valor Anual por Aluno Fundeb (VAAF), Valor Anual por Aluno Total (VAAT) e Valor Aluno Ano Resultados (VAAR), previsto na Lei Federal nº 14.113/2020.

O município de Jaguaré/ES tem previsto o recebimento dos seguintes valores para o ano de 2024:

JAGUARÉ/ES		
Receita Fundeb/2024 (Impostos)		
R\$ 36.614.093,46		
Complementação VAAF da União/2024	Complementação VAAT da União/2024	Complementação VAAR da União/2024
R\$ 0,00	R\$ 5.455.908,97	R\$ 1.392.787,22
Estimativa da Receita Total Fundeb/2024 (Impostos + comp. VAAF + comp. VAAT + comp. VAAR)		
R\$ 43.462.789,65		

Fonte: https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



A complementação – VAAT:

Complementação – VAAT/ Cronograma de repasses mensais - Valor da parcela		
Janeiro/2024 R\$ 273.205,02	Fevereiro/2024 R\$ 300.525,52	Março/2024 R\$ 327.296,89
Abril/2024 R\$ 354.571,62	Maió/2024 R\$ 381.846,36	Junho/2024 R\$ 409.121,10
Julho/2024 R\$ 409.121,10	Agosto/2024 R\$ 436.395,84	Setembro/2024 R\$ 436.395,84
Outubro/2024 R\$ 436.395,84	Novembro/2024 R\$ 436.395,84	Dezembro/2024 R\$ 436.395,84
Janeiro/2025 (Integralização 15%) R\$ 818.242,16		

Fonte: Portaria 1/2024

Fonte: https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb

A complementação – VAAR:

Complementação – VAAR/ Cronograma de repasses mensais - Valor da parcela		
Janeiro/2024 R\$ 69.639,36	Fevereiro/2024 R\$ 76.603,30	Março/2024 R\$ 83.567,23
Abril/2024 R\$ 90.531,17	Maió/2024 R\$ 97.495,11	Junho/2024 R\$ 104.459,04
Julho/2024 R\$ 104.459,04	Agosto/2024 R\$ 111.422,98	Setembro/2024 R\$ 111.422,98
Outubro/2024 R\$ 111.422,98	Novembro/2024 R\$ 111.422,98	Dezembro/2024 R\$ 111.422,98
Janeiro/2025 (Integralização 15%) R\$ 208.918,08		

Fonte: Portaria 1/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Fonte: https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb

Esses valores representam a contribuição direta para a SEME, permitindo que ela cumpra com suas responsabilidades de forma mais eficaz, garantindo uma educação de qualidade para os alunos do sistema municipal.

É importante ressaltar que a destinação desses recursos deve ser feita de maneira estratégica, visando atender às necessidades prioritárias da educação municipal e promover melhorias contínuas na qualidade do ensino. Dessa forma, a combinação da arrecadação do FUNDEB com os recursos do VAAR e do VAAT contribuem significativamente para o fortalecimento do sistema educacional municipal, garantindo um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes, bem como valorizando do trabalho dos profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO E PPA

(Art. 16, II da LRF)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei para o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei nº 1.711/2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025, Lei nº. 1.582/2021 e suas alterações, e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024, Lei nº 1.693/2023.

Jaguaré-ES, 15 de Abril de 2024.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Projeto de Lei Complementar nº 014, de 15 de Abril de 2024

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos níveis I, II, III, IV e V, da Tabela de Vencimentos do Magistério Público municipal, prevista no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 673, de 31 de outubro de 2006, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os níveis de vencimentos previstos no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 673, de 31 de outubro de 2006, correspondentes à Letra A, passando a vigorar com os seguintes valores:

Nível I: **R\$ 2.862,86**

Nível II: **R\$ 2.905,80**

Nível III: **R\$ 2.949,39**

Nível IV: **R\$ 2.993,63**

Nível V: **R\$ 3.038,54**

Parágrafo único. Com o reajuste previsto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar a tabela constante do Anexo III da LC descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os efeitos financeiros do reajuste salarial previsto nesta Lei serão retroativos a janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (15.04.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



Projeto de Lei Complementar nº 014, de 15 de Abril de 2024

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NÍVEL DA CLASSE (1,5%)	PADRÃO (Diferença entre os padrões 5%)														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.862,86	3.006,00	3.156,30	3.314,12	3.479,82	3.653,82	3.836,51	4.028,33	4.229,75	4.441,24	4.663,30	4.896,46	5.141,29	5.398,35	5.668,27
II	2.905,80	3.051,09	3.203,65	3.363,83	3.532,02	3.708,62	3.894,05	4.088,76	4.293,19	4.507,85	4.733,25	4.969,91	5.218,40	5.479,32	5.753,29
III	2.949,39	3.096,86	3.251,70	3.414,29	3.585,00	3.764,25	3.952,46	4.150,09	4.357,59	4.575,47	4.804,25	5.044,46	5.296,68	5.561,51	5.839,59
IV	2.993,63	3.143,31	3.300,48	3.465,50	3.638,78	3.820,72	4.011,75	4.212,34	4.422,96	4.644,10	4.876,31	5.120,12	5.376,13	5.644,94	5.927,18
V	3.038,54	3.190,46	3.349,99	3.517,48	3.693,36	3.878,03	4.071,93	4.275,52	4.489,30	4.713,77	4.949,45	5.196,93	5.456,77	5.729,61	6.016,09